1. Inventário e arrolamento de bens

concedendo-lhe poderes para representá-lo/a/s na escritura pública de inventário na forma de arrolamento e partilha de bens e, eventual sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (pai/mãe/irmão/tio/sogro/nora etc) do/a/s outorgante/s (----- pai/mãe/irmão/tio/sogro/nora etc, respectivamente, dos outorgantes -----), cujo óbito ocorreu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (--- conforme certidão de óbito registrada sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (---------informar o número caso tenha disponível ------------), podendo para tanto arrolar os bens; nomear inventariante, para que o/a represente no espólio ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; prestar as declarações de praxe e inerentes ao ato notarial; prestar declarações de herdeiros, de bens, especificando o acervo dos bens, bem como o total das dívidas e demais obrigações, se houver; apresentar provas e documentos relativamente aos direitos hereditários; informar sobre existência de ônus incidentes sobre o patrimônio; apresentar bens à colação; estimar valores dos bens e/ou concordar com a estimativa dos valores dos bens; apresentar e concordar com cálculos e partilha dos bens; aceitar o quinhão que lhe couber, dar e receber quitação; efetuar pagamento do imposto de transmissão devido pelo seu quinhão; estipular e concordar com cláusulas e condições; transigir, acordar, desistir; concordar com termos; prestar compromissos de qualquer natureza, assinar termos; entranhar e desentranhar papéis e documentos; atender a exigências e formalidades e representá-lo/a perante a secretaria da fazenda estadual, posto fiscal estadual, delegacia da receita federal, prefeitura municipal e demais repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, tabeliães de notas, registros de imóveis e ali tudo promover, requerer e assinar em nome dele/a, outorgante; autorizar registros e averbações; promover retificações, ratificações, aditamentos e alterações, fazer declarações; concede-lhe, igualmente, poderes para constituir advogado/a para o ato notarial, retificar, ratificar e aditar a escritura pública de inventário/arrolamento e partilha, bem como praticar, dito/a outorgado/a, todos os demais atos indispensáveis ao cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, ficando vedado o substabelecimento. Esta procuração é válida até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.